

ANEXO III
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. DEFINIÇÃO

Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2. TABELA GERAL DOS INDICADORES

Id	Descrição	Pontuação máxima
1	Pontualidade no local de realização dos serviços	7
2	Uso de EPI de forma adequada	15
3	Regularidade sanitária e registro na ANVISA dos produtos químicos utilizados	20
4	Descarte e destinação ambientalmente adequada de resíduos e peças inservíveis	13
5	Ausência de danos patrimoniais às instalações e equipamentos do <i>campus</i>	25
6	Execução dos serviços e conformidade das peças com as especificações técnicas	20
TOTAL		100

3. PLANILHA DE AVALIAÇÕES

Data da medição: ____/____/____

1) PONTUALIDADE NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Descrição	Pontuação
O profissional chegou ao local de execução rigorosamente no horário acordado com a fiscalização e cumpriu integralmente a jornada de trabalho planejada para o dia, sem atrasos.	7
Registro de atraso pontual de até 30 (trinta) minutos no início das atividades ou apresentação da equipe, devidamente comunicado à fiscalização, sem comprometer o cronograma.	4
Registro de atraso entre 31 (trinta e um) e 120 (cento e vinte) minutos sem comunicação prévia, ou ausência não autorizada da equipe durante parte do expediente de trabalho agendado.	2
Atraso superior a 02 (duas) horas sem justificativa aceita pela fiscalização, não comparecimento no dia agendado para a execução/testes ou abandono do local antes do encerramento das atividades do dia.	0

2) USO DE EPI DE FORMA ADEQUADA	
Descrição	Pontuação
O profissional utilizou integralmente e de forma correta os EPIs adequados para cada etapa do serviço (luvas, óculos de proteção, calçados de segurança, etc.).	15
Registro de 01 (uma) ocorrência pontual e não crítica de uso inadequado ou ausência temporária de EPI, corrigida imediatamente pelo profissional após advertência verbal da fiscalização, sem interrupção do serviço.	10
Registro de 02 (duas) ocorrências de descumprimento no uso de EPIs de impacto não crítico, ou necessidade de intervenção formal da fiscalização para que a equipe adote a proteção recomendada.	5
Ausência ou recusa no uso de EPIs críticos (ex.: manuseio de químicos de lavagem/anti-incrustante sem proteção ocular/luvas ou manutenção no painel elétrico sem isolamento) OU ocorrência de mais de 02 infrações, ensejando a paralisação imediata dos serviços pela fiscalização.	0

3) REGULARIDADE SANITÁRIA E REGISTRO NA ANVISA DOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS	
Descrição	Pontuação
Todos os produtos e insumos químicos apresentados e utilizados possuem registro ou notificação ativa e regular na ANVISA, acompanhados das FDS/FISPQ atualizadas e entregues à fiscalização previamente ao início das atividades.	20
Todos os produtos possuem registro/notificação válido na ANVISA, contudo houve atraso na entrega prévia das FDS/FISPQ ou falha menor de identificação no rótulo, sanada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo à execução ou à segurança.	12
Apresentação de produto com documentação sanitária pendente de validação antes do uso, exigindo a substituição prévia do insumo por outro devidamente regularizado, gerando atraso pontual no cronograma de testes de lavagem das membranas.	6
Tentativa de aplicação ou uso efetivo de produto químico sem registro/notificação na ANVISA, com prazo de validade vencido, clandestino ou fracionado sem rotulagem do fabricante, ensejando a paralisação imediata dos serviços, rejeição do insumo e notificação formal da contratada.	0

4) DESCARTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS E PEÇAS INSERVÍVEIS	
Descrição	Pontuação
Recolhimento imediato e integral de todos os resíduos, embalagens e peças velhas, com limpeza completa e organização do ambiente da unidade dessalinizadora no mesmo dia da conclusão dos trabalhos.	13
Resíduos não perigosos ou peças substituídas deixados temporariamente na área de intervenção por até 24 (vinte e quatro) horas após o término dos serviços, sendo removidos pela empresa após alerta da fiscalização.	6
Permanência ou abandono de resíduos/peças no campus por prazo superior a 24 horas OU qualquer tentativa/efetivação de descarte de embalagens químicas, soluções de lavagem ou filtros na rede comum de esgoto, lixo comum do campus ou solo.	0

5) AUSÊNCIA DE DANOS PATRIMONIAIS ÀS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO CAMPUS	
Descrição	Pontuação
Preservação integral do patrimônio da instituição, sem registro de qualquer dano, avaria ou deterioração no equipamento dessalinizador, estrutura metálica, instalações elétricas, tubulações ou prédio do <i>campus</i> .	25
Ocorrência de dano estético ou superficial de baixíssima gravidade (ex.: pequeno risco na estrutura de apoio ou mancha em superfície não crítica), corrigido/recomposto de forma imediata pela equipe técnica no mesmo dia.	20
Ocorrência de avaria em componente secundário ou conexão hidráulica/elétrica de fácil substituição, devidamente reparado ou substituído por item novo pela Contratada antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório.	12
Ocorrência de dano estrutural ou operacional grave no dessalinizador, na rede elétrica/hidráulica do campus ou na edificação OU recusa/atraso da empresa em efetuar a reparação integral do dano provocado.	0

6) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFORMIDADE DAS PEÇAS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Descrição	Pontuação
Todos os 10 itens previstos no TR foram executados e substituídos em estrita conformidade com as especificações técnicas, utilizando peças e componentes novos, com aprovação integral do dessalinizador nos testes de estanqueidade e funcionamento.	20
Todos os itens e peças instalados atendem às especificações técnicas, porém houve necessidade de pequenos ajustes, reapertos ou regulagens de conexões durante os testes funcionais, sanados pela equipe técnica no mesmo dia.	15
Identificação de divergência menor na especificação de 1 (um) componente ou necessidade de substituição de peça recém-instalada que apresentou defeito durante os testes, devendo ser corrigida/substituída pela empresa em até 48 (quarenta e oito) horas.	10
Uso de peças reconcondicionadas/usadas, instalação de componentes em desacordo com as especificações técnicas do TR, não execução de itens da planilha OU reprovação do equipamento nos testes operacionais/estanqueidade sem correção pela Contratada.	0

OBSERVAÇÕES	
ITEM	OBSERVAÇÃO

ASSINATURA

Fiscal

4. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

PONTUAÇÃO TOTAL	FATOR DE AJUSTE	PAGAMENTO DEVIDO
90 a 100	1,0000	100%
80 a 89	0,9950	99,5%
70 a 79	0,9900	99,0%
60 a 69	0,9850	98,5%
50 a 59	0,9750	97,5%
40 a 49	0,9650	96,5%
30 a 39	0,9500	95,0%
Abaixo de 30 pontos	0,9300	93,0%

5. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

- A Contratada deverá ser formalmente cientificada das ocorrências registradas no IMR, da pontuação atribuída e do eventual impacto financeiro decorrente da aplicação do fator de ajuste.
- Será assegurado a manifestação no envio do IMR, apresentação de justificativas e comprovação de regularização das ocorrências apontadas pela fiscalização.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A critério da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital de licitação e na legislação vigente pelas infrações cometidas, de forma isolada ou cumulativa com o redimensionamento de valores e glosas decorrentes do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), sem que isso configure dupla penalização.
- A aplicação do IMR visa garantir maior eficiência, transparência, rastreabilidade e governança contratual na prestação dos serviços terceirizados.